

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 552, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5008068-56.2021.8.13.0525, em que foi julgado precedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5008068-56.2021.8.13.0525..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1330246/8	JOSE ALTAIRES DA SILVA	ASP	II	C	III	B	08/02/2023

19 1791873 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 553, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000325-21.2021.8.13.0290, em que foi julgado precedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5000325-21.2021.8.13.0290.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1388927/4	THIAGO GARCIA DE SOUZA	ASEDS	II	A	III	A	01/01/2023

19 1791876 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 554, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5016297-49.2021.8.13.0672, em que foi julgado precedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5016297-49.2021.8.13.0672.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382029/5	ANGELO MARCIO DE PAIVA CAMELO	ASP	II	C	III	B	07/04/2023

19 1791878 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 205/2023
 Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.L.P. MaSP 1.140.873-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Fellipe Puiati Toledo; Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Wanessa de Souza Dias Gomes.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de maio de 2023.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1792171 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
 A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 457/2020, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 457/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 24 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA E CONVOCA, durante 08 (oito) dias consecutivos a processada PATRÍCIA MAGALHÃES ROCHA - MASP 1.314.220-3, ex-servidora em recrutamento amplo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança, para o seu INTERROGATÓRIO que ocorrerá no dia 25/05/2023 às 10h:00m podendo se assim desejar, ser acompanhado de Advogado, para comparecer perante esta Comissão Processante por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, LINK: https://meet.google.com/ewi-onmd-rvx, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”. Os autos do processo ficarão à disposição da processada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas ao PAD, assim como, qualquer dúvida ou informações, pode ser realizado através do e-mail comissao7nucad@gmail.com ou contato telefônico (31) 97139-4197, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2023

Sheila Santos Osman
 MASP 1.196.188-5
 Presidente de Comissão

12 1788756 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPN Nº 17/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0076309/2023-93

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº. 9286197/2021 (Presídio de Unai e Penitenciária de Unai - Agostinho de Oliveira Junior). Empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.901.992/0001-44, com sede na Rua Barra Mansa, 50, Jardim França, São Paulo/SP. Prática prevista no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

Rodrigo Machado de Andrade

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais
 Ordenador de Despesas

19 1791963 - 1

REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0046654/2023-43, os servidores: MASP 1380693-0, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE MATIAS BARBOSA, para aPENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, MASP 1444134-9, GUILHERME MELLO VIEIRA LIMA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para oPRESIDIO DE MATIAS BARBOSA.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0013205/2023-96, os servidores: MASP 1186838-7, CLAUDINEI JORGE DE ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE GUARANESIA-GUAXUPE, para oCOMPLEXO PENITENCIARIO DR. PIO CANEDO,

MASP 1452737-8, HERBERT ATZORI NUNES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCOMPLEXO PENITENCIARIO DR. PIO CANEDO, para oPRESIDIO DE GUARANESIA-GUAXUPE.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1792317 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

PORTARIA SEMAD/SUTAF Nº 04, DE 18 DE MAIO DE 2023
 Decide Processo Administrativo Disciplinar
 A Subsecretária de Tecnologia, Administração da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução SEMAD nº 2.822, de 11 de julho de 2019, e em observância à Resolução Conjunta CGE/ SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 01, de 04 de julho de 2016, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEMAD/SUTAF 01/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 22/12/2020, aditada pela Portaria SEMAD/SUTAF 01/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 04/08/2022, bem como na Nota Técnica nº 1464379/2023, aplica a penalidade de repressão ao servidor R.F.B.M., Masp 1.308.590-7, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar o dever previsto no art. 216, inciso VI, todos da Lei Estadual nº 869 de 1952.

Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu procurador Joelson Dias, OAB/MG 157.690.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida
 Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças

19 1792105 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) José de Souza Matos - Sítio Cachoeira, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Ervália/MG, PA nº 1022/2023, Classe 2; 2) Mineração Rocha Viva Eireli, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Faria Lemos/MG, PA nº 1029/2023, Classe 2; 3) Simonésia Energia S.A. – CGH Simonésia, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Simonésia/MG, PA nº 1032/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

19 1792400 - 1

O Diretor Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 15/05/2023 a 19/05/2023, conforme ato publicado em 18/05/2023 torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: - Licença de Operação Corretiva: 1) SFF Nazaré Investimentos Florestais Ltda. / Fazenda Nazaré da Felicidade - Silvicultura - Buritizeiro/MG nº da licença 064 PA nº 18437/2008/003/2015. Classe 3. Válida até: 30/08/2029 do responsável SFF Nazaré Investimentos Florestais Ltda., CNPJ 05.907.251/0001-78 para o novo titular Energia Viva de Minas Ltda., CNPJ 43.151.659/0003-13.

- LAC2 - Licença de Operação Corretiva: 1) Gaas Serviços e Soluções Ltda. - Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - Bocaíuva/MG, nº da licença 1635 PA/SLA/ nº 1635/2022. Classe 4. Concedida com condicionantes. Válida até: 02/03/2031 do responsável Gaas Serviços e Soluções Ltda., CNPJ 13.226.892/0001-95 para o novo titular Saga Metais Ltda., CNPJ 13.226.892/0001-95.

- LAS cadastro: 1) Auto Posto Espinosa Ltda, usinas de produção de concreto comum, Espinosa/MG, nº da licença 830 PA/SLA/nº 830/2023. Classe 2. Válida até: 24/04/2033 do responsável Auto Posto Espinosa Ltda., CNPJ 23.943.854/0001-07 para o novo titular Mega Mix Concretos Ltda., CNPJ 23.943.854/0001-07.

(a) Gislando Vinícius Rocha de Souza, Diretor Regional de Regularização Ambiental da Supram Norte de Minas.

19 1792435 - 1

O Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1): Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e de Operação (LP+LI+LO): *Ligas de Alumínio S/A - Ampliação Indústria - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Pirapora/MG - Nº do Processo 1024/23 - Classe 4. (a) Vitor Reis Salum Tavares. Subsecretário de Regularização Ambientaldesignado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico MinasGerais -DOMG - de 11/05/2023.

19 1792385 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): 1) JLLX Jequitinhonha Mineração S/A, Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Turmalina/MG, PA nº 2759/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0025548/2022-44. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 19/05/2031.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

19 1792294 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Adição Distribuição Express Ltda., CNPJ: 04.149.637/0016-81 - para: Adição Distribuição Express S/A., CNPJ: 04.149.637/0016-81. PT 13350 / 2013.

Sra Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

19 1792324 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LOC): 1) Renovar Comércio de Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Itamarandiba/MG, PA nº 1031/2023, Classe 4.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

19 1792309 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Companhia Brasileira de Alumínio, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Poços de Caldas/MG, PA nº 1019/2023, Classe 3. 2) MPA Empreendimentos Imobiliários Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Guapé/MG, PA nº 1021/2023, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. CLA Empreendimentos Imobiliários Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Varginha/MG, Processo nº 711/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

19 1792033 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Sotramil Sociedade de Transportes e Mineração Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/ Nº 1007/2023, Classe 2. 2) Silicon Explorações e Transportes Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Alvinópolis/MG, PA/Nº 1008/2023, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Município de Ferros - UTR, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Ferros/MG, PA/Nº 175/2023, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Jonas de ***** Lima *****, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 4206/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 18/05/2033.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

19 1792213 - 1

O Diretor Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 15/05/2023 a 19/05/2023, conforme ato publicado em 18/05/2023 torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Eduardo Vieira Caixeta / Fazenda Califórnia/ Riacho dos Carneiros, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Francisco Sá/MG, PA/nº 1023/2023, Classe 2.

(a) Gislando Vinícius Rocha de Souza, Diretor Regional de Regularização Ambiental da Supram Norte de Minas.

19 1791994 - 1

Pauta da 125ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha - (URC JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.
 Data: 01 de junho de 2023, às 14h.
 Endereço virtual da reunião:
 https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
 1. Abertura pela Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ), Valéria Cristina Rezende.
 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
 3. Comunicado dos Conselheiros.
 4. Comunicado da Secretaria Executiva.
 5. Exame da Ata da 124ª RO de 12/04/2023.
 6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de Intervenção Ambiental:
 6.1 Luciano Willian Canuto - Felício dos Santos/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0041243/2022-08 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Area requerida: 40,4679 ha. - Area Passível de Aprovação: 0,0000 ha. - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: inicial/médio. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.
 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de Licença de Operação Corretiva:
 7.1 Antares Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Diamantina/MG - PA/Nº 00540/2004/003/2020 - PA/ SEI/Nº 1370.01.0010360/2021-07 - Classe 4. Apresentação: Supram Jequitinhonha.
 8. Assuntos gerais.
 9. Encerramento.
 (a) Marília Carvalho de Melo, Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental.

19 1792236 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230520005300017.